



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Lei nº 2127, de 07 de fevereiro de 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 967.900,00(NOVECENTOS E SESENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 967.900,00(novecentos e sessenta e sete mil e novecentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**06 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**01 – SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
20.608.0078.2029 Manutenção Fundo Agricultura  
4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente (137)  
967.900,00

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima, serão utilizados os recursos do superavit financeiro apurados no exercício de 2024, na fonte de recursos 2500 – Livre.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças